

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018 - ADASA****PROCESSO SEI Nº 0197-001433/2017****REGISTRO NO SIGGO Nº 036218****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E EMPRESA ELEVADORES VILLARTA LTDA.**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. V, da Portaria ADASA nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 22 de agosto de 2018, páginas 9 e 10, por sua Superintendente de Administração e Finanças, **Magna Maria Costa dos Santos Moreira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], emitida pela SSP-PE e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.222.401/0001-15, com sede social localizada na Rua dos Estudantes, nº 382- CEP: 01505-000-Liberdade- São Paulo/SP, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por Reinaldo Vasconcelos Lepletier Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018, conforme **PROCESSO SEI Nº 0197-001433/2017**, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores, marca Orona, instalados no Edifício-sede da ADASA, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Brasília/DF, incluindo o fornecimento e instalação de peças, insumos e componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e à segurança de seus usuários, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, sob a regência da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores, marca Orona, instalados no Edifício-sede da ADASA, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Brasília/DF, incluindo o fornecimento e instalação de peças, insumos e componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e à segurança de seus usuários, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses a vigência do Contrato nº 21/2018, passando este a vigorar de **01/11/2020 a 30/04/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, dos quais **R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)** referem-se à despesa de competência do **exercício de 2020**, **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)** corresponde à do **exercício de 2021**, **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)** corresponde à do **exercício de 2022** e **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)** corresponde à do **exercício de 2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- I - Unidade Orçamentária: 21.206
- II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.2396.5360 – Conservação da Estruturas Físicas de Edificações Públicas
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- IV - Fonte de Recursos: 151

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2018.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

CONTRATANTE

REINALDO VASCONCELOS LEPLETIER JUNIOR

Representante Legal da Elevadores Villarta Ltda.

CONTRATADA

TIAGO BARBOSA VIANNA

[Assinatura]

TESTEMUNHA**WEBER ROSA DE OLIVEIRA****TESTEMUNHA**

Documento assinado eletronicamente por **REINALDO VASCONCELOS LEPLETIER JUNIOR, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0271844-8, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 19/10/2020, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO BARBOSA VIANNA - Matr.0272236-4, Testemunha**, em 19/10/2020, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0266960-9, Testemunha**, em 19/10/2020, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=48572501)
verificador= **48572501** código CRC= **E1E70818**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5065